UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2027/1

Tipo de Oferta: Presencial

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo ao 1° semestre de 2027.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do Processo Seletivo do 1° semestre de 2027, que serão complementados no manual do candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br, a partir do dia **26/10/2027.**

A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular ou nota do ENEM (sem a realização da prova do vestibular).

1. DAS VAGAS

1.1. O vestibular 2027/1 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.

1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, os turnos em que os cursos são oferecidos, a duração do curso (tempo mínimo de integralização), bem como os respectivos atos normativos.

1.2.1 - Cursos Presenciais

Bacharelado em:	Número de vagas	Turnos	Duração (semestres)	Ato
Administração	300	Noturno	8	Portaria Seres nº 388/2024
Biomedicina	25	Diurno	08	Portaria Seres nº 200/2026
	25	Noturno	08	Portaria Seres nº 200/2026
Ciências Contábeis	80	Noturno	8	Portaria Seres nº 388/2024
Direito	100	Diurno	10	Portaria Seres nº 949/2021
	100	Noturno	10	Portaria Seres nº 949/2021
Educação Física	175	Diurno	8	Portaria Seres nº 111/2021
	175	Noturno	8	Portaria Seres nº 111/2021
Enfermagem	80	Noturno	10	Portaria Seres nº 514/2026

Farmácia	25	Diurno	8	Resolução CEPE/CONSUN nº 127/2022
	25	Noturno	8	Resolução CEPE/CONSUN nº 127/2022
Fisioterapia	25	Diurno	10	Portaria Seres nº 15/2025
	25	Noturno	10	Portaria Seres nº 15/2025
Medicina Veterinária	50	Diurno	10	Portaria Seres nº 561/2025
	50	Noturno	10	Portaria Seres nº 561/2025
Nutrição	40	Noturno	8	Portaria Seres nº 19/2026
	40	Diurno	8	Portaria Seres nº 19/2026
Odontologia	75*	Diurno	8	Portaria Seres nº 19/2026
	75*	Noturno	10	Portaria Seres nº 19/2026
Psicologia	50	Diurno	10	Portaria Seres nº 249/2024
	50	Noturno	10	Portaria Seres nº 249/2024
Licenciatura em	**Número de vagas**	**Turnos**	**Duração (semestres)**	**Ato**
Educação Física	100	Diurno	8	Portaria Seres nº 154/2023
	100	Noturno	8	Portaria Seres nº 154/2023
Pedagogia	300	Noturno	8	Portaria Seres nº 154/2023
Superior de Tecnologia em:	**Número de vagas**	**Turnos**	**Duração (semestres)**	**Ato**
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	100	Noturno	4	Portaria Seres nº 23/2026
Comércio Exterior	100	Noturno	4	Portaria Seres nº 212/2020
Gestão Portuária	50	Noturno	5	Resolução CEPE/CONSUN nº 57/2025
Gestão de Recursos Humanos	50	Noturno	4	Resolução CEPE/CONSUN nº 27/2024
Logística	50	Noturno	4	Portaria Seres nº 518/2026
Marketing (com ênfase em Marketing Digital)	100	Noturno	4	Resolução CEPE/CONSUN nº 29/2024

***Vagas justificadas pelo Processo 202019642 – SERES/DIREG/CGFP**

2. DO ENEM

2.1. Serão considerados os resultados do ENEM desde o início de sua aplicação pelo INEP/MEC.

2.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas relacionadas no item 1.2.1, deste Edital,

para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM.

2.2.1. A UNIMES poderá realocar as vagas não utilizadas no processo seletivo de utilização da nota do ENEM no processo seletivo do vestibular, e vice-versa, de acordo com a demanda.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições

3.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2027/1, na modalidade presencial, estarão abertas no período de **26/10/2026 a 10/03/2027.**

3.1.2. As inscrições para o processo seletivo, tanto para os candidatos que realizarão a prova do vestibular como para os que utilizarão a nota do ENEM, deverão ser feitas pela internet, no site www.unimes.br ou https://portal.unimes.br/presencial/ .

3.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.

3.1.4. O candidato deverá optar pelo tipo de avaliação - processo seletivo vestibular ou aproveitamento da nota obtida no ENEM.

3.1.5. O candidato que optar pela nota do ENEM deverá enviar o respectivo Boletim na forma de arquivo digital (foto ou PDF) para o e-mail vestibular@unimes.br .

3.1.6. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que deverá verificar se estão corretas, antes de concluir o processo.

3.1.7. A UNIMES utilizará o e-mail indicado pelo aluno no ato da inscrição, para o envio de informações relativas ao processo seletivo, por isso é importante que o candidato informe o endereço corretamente.

3.1.8. O candidato portador de necessidades especiais que se enquadrar no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição, e entregar laudo médico que comprove esta necessidade especial para a realização da prova.

4. DAS PROVAS

4.1. Modalidade e período das provas.

4.1.1. As provas serão realizadas na modalidade a distância, diretamente na plataforma digital da UNIMES, no período de **26/10/2026 a 10/03/2027.**

4.1.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão assegurados os seguintes direitos:

1. Fonte Ampliada
2. Ledor

5. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. Convocação

5.1.1. O resultado da prova estará disponível 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, bem como o do ENEM, no site www.unimes.br ou https://portal.unimes.br/vestibular =/ .

5.2. Matrícula Online

5.2.1. A data final para realização da matrícula será em **12/03/2027**.

5.2.2. Para realizar a matrícula o candidato aprovado deverá acessar o link https://server1.unimesvirtual.com.br/ .

5.2.3. Para efetivação da matrícula o candidato deverá pagar o boleto da primeira mensalidade e, em seguida, inserir na plataforma do aluno os documentos abaixo relacionados:

- 1 Fotos (3x4);
- Histórico Escolar do Ensino Médio; (obrigatório no ato da matrícula)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (obrigatório no ato da matrícula)
- Comprovante de Residência do Aluno;
- RG do Aluno; (obrigatório no ato da matrícula)
- CPF do Aluno; (obrigatório no ato da matrícula)
- Título de Eleitor do Aluno;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento do Aluno; e
- Certificado de reservista do Aluno

- . Quando houver:
- RG do Representante Legal;
- CPF do Representante Legal;
- Comprovante de Residência do Representante Legal;
- Declaração de emancipação do Aluno.

5.2.4. **Para todos os documentos é obrigatória a certificação digital do Gov.br – https://www.gov.br**

5.2.5. Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas.

5.2.6. Admite-se matrícula por *procuração*, com firma reconhecida.

5.2.7. No ato da matrícula, o candidato menor de 18 anos e seu representante legal assinarão o *Contrato De Prestação De Serviços Educacionais*.

5.2.8. A UNIMES se reserva o direito de não abrir turma, caso não seja atingido o número mínimo de 50 alunos matriculados, por turno, no respectivo curso.

5.2.9. Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento

autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

5.2.10. O processo seletivo de que é objeto deste edital terá validade somente para os 1º e 2º semestres de 2027, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

6. DO CONTEÚDO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. Conteúdo das provas

6.1.1. O Processo Seletivo compreenderá uma prova composta por 20 questões objetivas e uma redação. As questões abordarão conhecimentos que fazem parte do programa do ensino médio e estarão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

Parte I – Teste com Questões Objetivas			
Matérias	**Quantidade de Questões**	**Peso**	**Pontuação**
Conhecimentos Gerais – História e Geografia	**05**	**5**	**25**
Conhecimentos Gerais: Atualidades	**05**	**5**	**25**
Língua Portuguesa: Literatura e Gramática	**08**	**5**	**40**
Matemática	**02**	**5**	**10**
Parte II – Redação			
Matérias	**Nota Máxima**	**Peso**	
Proposta de redação	**10,0**	**100**	
Média Final			
Parte I – Teste	**Parte II - Redação**	**Média Final = Total**	
100	**100**	**100 + 100 / 2 = 100**	

6.1.2. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br.

6.1.3. Na redação o candidato deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota “0” (zero).

6.2. Correção da redação

6.2.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Reitoria da UNIMES.

6.2.2. A pontuação final será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada área do

conhecimento e na redação, considerados os respectivos pesos, conforme tabela citada no item 6.1.1.

6.2.3. A correção da redação será feita com base em três quesitos: tema e estrutura; articulação e argumentação; e correção gramatical e adequação léxica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Vestibular

7.1.1. O candidato que tirar nota inferior a 4,0 na redação (Parte II) será eliminado, independentemente da nota obtida na parte objetiva da prova (Parte I); e será eliminado também o candidato que obtiver nota "0" (zero) na parte objetiva (Parte I), independentemente da nota obtida na redação (Parte II).

7.1.2. Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação obtida nas questões objetivas (Parte I) e na redação (Parte II), levando-se em conta os respectivos pesos.

7.1.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- Maior pontuação na redação.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa: Literatura e Gramática.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais – História e Geografia.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais - Atualidades
- Maior pontuação nas questões de Matemática.

7.1.4. Não haverá vista ou revisão da prova.

7.1.5. A classificação final será publicada no site www.unimes.br . O candidato deverá acessar o portal com o número de seu CPF no campo login e senha.

7.2 – ENEM

7.2.1. Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 300 pontos e não tiver nota "0" (zero) nas questões de múltipla escolha ou na prova de redação. A classificação final do processo seletivo pelo ENEM para as vagas de cada curso será pela maior pontuação final (ordem decrescente dos desempenhos) e respeitando-se as vagas ofertadas para o processo seletivo pelo ENEM, de acordo com o item 2.2 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital no Manual do Candidato, ou em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site www.unimes.br.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo, e da decisão caberá recurso, fundamentado, à Reitoria da UNIMES, protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final.

Santos/SP, 23 de outubro de 2026.
Profª . Drª. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora - UNIMES